

PORTARIA Nº 032/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente da servidora pública falecida, Sr. Joaquim Domingos da Silva

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 28 de dezembro de 2017, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **Joaquim Domingos da Silva**, inscrito no CPF nº 6654.760.937-53, cônjuge da funcionária pública falecida Srª **Edithe de Oliveira Silva**, a qual estava aposentada por este Instituto de acordo com a Portaria nº 261 de 30 de julho de 2007, conforme Processo Administrativo nº 1375/2007, benefício esse concedido com base no art. 27, I, art. 29, I da Lei Municipal nº 520/2006 e art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, conforme Processo Administrativo nº 253 de 28 de junho de 2018.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 08 de junho de 2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 31 de julho de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE